



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
BR 420(Rodovia Santa Inês- Ubaira)
Zona Rural, Bahia CEP: 45320-000

EDITAL N° 06, DE 26 DE ABRIL DE 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM
VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL N° 01, DE 16 DE JANEIRO
DE 2019**

**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS/PROEJA NA METODOLOGIA DA ALTERNÂNCIA**

O Diretor-Geral Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano do *Campus* Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria n° 450 de 19/03/2018, publicada no DOU de 20/03/2018 de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital para preenchimento de **vagas remanescentes** do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes 2018.2, regido pelo Edital n° 01, de 16 de janeiro de 2019, no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos/PROEJA na Metodologia da Alternância para o período letivo de 2019.1, por meio de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** na vaga diretamente no *campus* Santa Inês, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A realização do Processo de Seleção dos candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo da Comissão Permanente Local do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes, constituída pela Portaria n° 048, de 23 de abril de 2019, a quem confere a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.2 O curso técnico de nível médio PROEJA é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental.
- 1.3 São requisitos para ingresso no curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio/PROEJA presencial na metodologia da alternância do IF Baiano:
 - a) ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
 - b) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

1.4 As vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2019 estão distribuídas conforme ANEXO I deste edital.

2 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 A seleção será realizada mediante manifestação presencial de interesse na vaga por meio de preenchimento da declaração do ANEXO II, diretamente no campus onde o curso será ofertado, e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á **por meio de ordem de chegada** durante o período compreendido entre **29 de abril a 02 de maio de 2019**, no horário de **08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 na sala do Napea (Setor Pedagógico) do campus Santa Inês.**

2.2 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.4 deste edital. Todos os documentos são obrigatórios e indispensáveis, e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula.

2.3 As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2018.2 do IF BAIANO.

3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1 As vagas ofertadas por meio deste Edital serão assim distribuídas: Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), em torno de 5%, Reserva de Vagas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, em torno de 70%, e as demais vagas para Ampla Concorrência.

3.2 O provimento das vagas remanescentes de que trata este edital seguirá o sistema de cotas para estudantes que cursaram **integralmente o ensino fundamental na escola pública**, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

3.3 Entende-se por estudante oriundo de Escolas Públicas aquele que tenha cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública.

3.4 Entende-se por Escolas Públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (art.19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDB nº 9394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas 3 de 24 seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, art. 20 da LDB Nº 9394/96.

3.5 Os candidatos que realizarem opção por cotas para estudantes oriundos de escolas públicas deverão comprovar ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública, apresentando original e cópia do histórico escolar do ensino fundamental, ou declaração que comprove ter estudado todo o ensino fundamental em escola pública.

3.6 Os candidatos que realizarem opção por cotas para estudantes oriundos de escolas públicas **com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deverão comprovar a renda familiar per capita indicada.** Abaixo, os documentos para comprovação de renda familiar bruta:

I - Para os trabalhadores assalariados: Contracheques; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II - Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. **Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo do anexo III deste Edital.**

III- Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do

Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV - Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. **Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do anexo IV.**

V - Referente a Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI - O candidato e/ou familiar que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a declaração que consta no anexo V.

3.7 Aos candidatos que optarem por Reserva de Vaga para Pessoa com deficiência, é obrigatório apresentar Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.8 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos estudantes oriundos de Escolas Públicas, as vagas restantes serão preenchidas seguindo os critérios estabelecidos no subitem 4.12 do Edital nº 01, de 16 de janeiro de 2019, do Processo de Vagas Remanescentes para o Curso Técnico Integrado PROEJA, em regime de alternância.

3.9 As vagas destinadas ao sistema de cotas (estudante oriundo de escola pública) que não forem preenchidas, não havendo mais cotistas que façam jus ao quantitativo geral de cotas, serão convertidas para a Ampla Concorrência.

3.9 Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, as remanescentes serão ofertadas aos candidatos na Ampla Concorrência.

4 DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período de **06 de maio a 07 de maio de 2019**, no horário de **08:00 às 14:00**, na Secretaria do *campus* Santa Inês, após a conferência da documentação exigida no subitem 4.4 deste Edital. Todos os documentos são obrigatórios e indispensáveis, e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula.

4.2 O candidato deverá manifestar interesse na vaga e realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

4.3 A manifestação de interesse na vaga e a matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.4 O candidato que manifestar o interesse pela vaga deverá, apresentar fotocópia acompanhada da original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Histórico Escolar e/ou Certificado/Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- e. 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas e iguais;
- f. Comprovante de residência atualizado;
- g. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano (validade de 10 anos), devidamente assinado pelo agente de saúde;
- h. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para os candidatos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos);

- i. Título de eleitor comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral – documento obrigatório para maiores de 18 anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- j. Cartão do SUS;
- k. E-mail pessoal;
- l. Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.
- m. **PARA OS CANDIDATOS A VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- n. **PARA CANDIDATOS A VAGA DE ESCOLA PÚBLICA:** documento que comprove ter estudado todo o ensino fundamental em escola pública;
- o. **PARA CANDIDATOS A VAGA DE RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS:** comprovantes de renda familiar para os candidatos conforme subitem 3.6 deste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

5.1 A relação dos candidatos matriculados, será divulgada a partir do dia 08 de maio de 2019, após às 15h, na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br, no portal do *Campus* Santa Inês <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/> e no mural do *Campus*.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

6.2 Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.

6.3 O estudante, que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Fundamental, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis.

6.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas

inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

6.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

6.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica **ingresso.ifbaiano.edu.br**, no portal do *Campus Santa Inês* **<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>** e/ou no mural do *Campus*.

6.7 A Direção do campus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

6.8 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus Santa Inês*– e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;

6.9 Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>) e no portal do *Campus Santa Inês* ([tp://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/)) .

Santa Inês, 25 de abril de 2019.

Original Assinado
ABDON SANTOS NOGUEIRA
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
Rodovia BR 420 (Rodovia Santa Inês- Ubaira)
Zona Rural, Bahia CEP: 45320-000

EDITAL Nº 06, DE 26 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS SANTA INÊS												
CURSO	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO/PROEJA/ALTERNÂNCIA	DIURNO	4	1	1	1	3	1	1	1	1	4	18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
BR 420(Rodovia Santa Inês- Ubaira)
Zona Rural, Bahia CEP: 45320-000

EDITAL Nº 06, DE 26 DE ABRIL DE 2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF:	Tipo de Vaga: <input type="checkbox"/> PPI Baixa Renda <input type="checkbox"/> DE Baixa Renda <input type="checkbox"/> PPI Renda Superior <input type="checkbox"/> DE Renda Superior <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> PCD <input type="checkbox"/> PCD PPI Baixa Renda <input type="checkbox"/> PCD DE Baixa Renda <input type="checkbox"/> PCD PPI Renda Superior <input type="checkbox"/> PCD DE Renda Superior
Curso/Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 26, de 01 de agosto de 2018 referente as Vagas Remanescentes dos Cursos Subsequentes, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

Local e Data: _____, ____/____/ 2019

Assinatura do(a) Declarante

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes	
Data:	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em lista de espera	
_____ Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

EDITAL Nº 06, DE 26 DE ABRIL DE 2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* PARA OS TRABALHADORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, na rua _____, declaro, para os devidos fins, que exerço atividade rural, no ramo de _____, desde _____, na localidade de _____, obtendo um rendimento médio mensal de R\$ _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a).

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data: _____, ____/____/2019.

Assinatura do(a) Declarante

A presente refere-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaira)
Zona Rural, Bahia CEP: 45320-000

EDITAL Nº 06, DE 26 DE ABRIL DE 2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA - AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a).

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data: _____ de ____ / ____ / 2019.

Assinatura

A presente declaração refere-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
BR 420(Rodovia Santa Inês- Ubaíra)
Zona Rural, Bahia CEP: 45320-000

EDITAL Nº 06, DE 26 DE ABRIL DE 2019

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA NO
MOMENTO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu,

inscrito(a) no CPF Nº _____, residente no endereço

_____, município de

_____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a).

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data: _____, ____/____/ 2019.

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS